



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

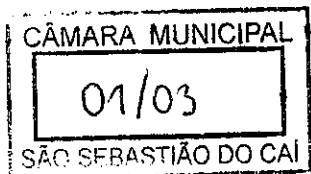
Secretaria Municipal
da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Nº 194/22

Rec. 19.07.22

PROJETO DE LEI Nº 082/2022



ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.390, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 102 da Lei Municipal nº 4.390, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102. A taxa será lançada anualmente, e poderá ser recolhida em até três parcelas no cartão de crédito, com vencimento a ser fixado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

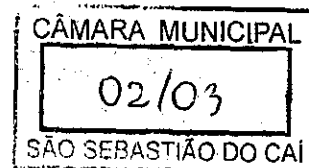
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para alterar redação do *caput* do Art. 102 da Lei Municipal nº 4.390, de 21 de dezembro de 2021, que estabeleceu o Código Tributário do Município de São Sebastião do Caí e consolidou a Legislação Tributária.

Trata-se de medida visando flexibilizar a data de vencimento da taxa de fiscalização, taxa anual que incide sobre empresas lotadas no Município de São Sebastião do Caí.

A partir da possibilidade de fixação da data de vencimento da aludida taxa por intermédio de Decreto, poderá, este Executivo, adequar o termo da respectiva obrigação junto às demais obrigações tributárias das empresas.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de julho de 2022.



JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 082/2022- CM 194/22
Relator: Cesar dos Santos Junior
Projeto de lei do Executivo Municipal que altera a redação da Lei Municipal nº 4.390, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece o Código Tributário do Município de São Sebastião do Caí, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

PARECER

Tomo a exposição de motivos do Poder Executivo como razão para dar parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

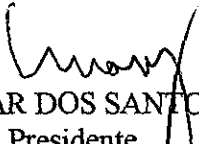
Em 21 de julho de 2022.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Relator

Voto dos Vereadores Dilson Dioclécio Pires e João Marcos Duarte Guará: **de acordo** com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 21 de julho de 2022.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

AUSENTE
ANASTÁCIO DA SILVA


DILSON DIOCLECIO PIRES


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

AUSENTE
NILSE MARIA ALVES DE LIMA